



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

ERRATA 01

A Comissão Permanente de Licitação da Empresa de Obras Públicas - EMOP comunica aos interessados que o Edital do Procedimento Licitatório Nº. 006/2024 para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA A REFORMA COM ACRÉSCIMO PARA TRANSFORMAÇÃO DO CENTRO DE RECURSOS INTEGRADOS DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE - CRIAAD EM CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO - CENSE BANGU, UNIDADE DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE, LOCALIZADO NA AVENIDA RIBEIRO DANTAS, Nº 640, BAIRRO BANGU, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**” sofreu alterações:

NO PROJETO BÁSICO

Onde se lê:

18.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

18.1.1. Poderão participar do certame as empresas que comprovarem atuação no ramo de atividade compatível com o objeto deste Caderno do Projeto Básico.

18.1.2. Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional, mediante a comprovação da licitante de possuir em seu quadro, na data prevista para apresentação da proposta, profissional(is) de nível superior reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, nas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo a saber:

· Reforma de edificação com as características semelhantes ao objeto da licitação, com área de construção mínima de 670,00m².

Leia-se:

18.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

18.1.1. Poderão participar do certame as empresas que comprovarem atuação no ramo de atividade compatível com o objeto deste Caderno do Projeto Básico.

18.1.2. A licitante deverá comprovar sua Capacidade Técnico-Operacional, mediante a apresentação de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) **Certidão(ões) de Acervo Técnico Operacional – CAO**, que comprove(m) ter a empresa executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, nas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo a saber:

Reforma de edificação com as características semelhantes ao objeto da licitação, com área de construção mínima de 670,00m².

Fica acrescido o item 18.2 passando o mesmo a ter a seguinte redação:

18.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

18.1.1. Poderão participar do certame as empresas que comprovarem possuir em seu quadro, na data prevista para apresentação da proposta, profissional(is) de nível superior reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que tenham executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, nas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo a saber:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Estrutura metálica para a cobertura	m ²	768,00m ²
2	Estrutura metálica para estrutura de edificações, pilares ou vigas	kg	2.939,00kg
3	Cobertura termo-isolante, dupla, trapezoidal	m ²	1.022,00m ²

Em razão do acréscimo renumeram-se os itens subsequentes, mantendo-se inalterados os seus conteúdos.

NO EDITAL



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

Fica acrescido o item 9.7.1.2 passando o mesmo a ter a seguinte redação:

9.7.1.2 - Prova de possuir Capacidade Técnico-Operacional, mediante a apresentação de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) **Certidão(ões) de Acervo Técnico Operacional – CAO**, que comprove(m) ter a empresa executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, limitada esta exigência às parcelas de maior relevância, como definidas abaixo:

Reforma de edificação com as características semelhantes ao objeto da licitação, com área de construção mínima de 670,00m².

Em razão do acréscimo renumeram-se os itens subsequentes, mantendo-se inalterados os seus conteúdos.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2024.

Paulo Cesar Longo Diniz Junior
Pregoeiro
Id. 50846558

De acordo.

Rony Adriano da Silva
Diretor de Manutenção
Id. 5115772-1